



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2125501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 289/19 – ADM

Porto União (SC), 25 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

Antonio Adnetua
do Proceso LICITATÓRIO
25-10-19



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos autorização para abertura de **Processo Licitatório**, modalidade **Registro de Preço**, visando à aquisição de material para atender o **abastecimento de água em comunidades do interior do município**, no valor máximo de R\$ 22.664,81 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme os lotes a seguir:

Lote 01:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	Adaptador com rosca 1"	R\$ 1,00	R\$ 3,00
2	UN	Adaptador com rosca 1/2"	R\$ 0,50	R\$ 1,00
1	UN	Bóia alta vazão	R\$ 19,00	R\$ 19,00
2	UN	Bóia de 3/4"	R\$ 9,00	R\$ 18,00
4	UN	Bóias de 1"	R\$ 19,00	R\$ 76,00
500	UN	Embraçadeiras de 1"	R\$ 1,50	R\$ 750,00
95	UN	Embraçadeira de 3/4	R\$ 1,30	R\$ 123,50
68	UN	Embraçadeiras de 1/2	R\$ 0,80	R\$ 54,40
1	UN	Emenda de 1" com redução para 3/4	R\$ 1,50	R\$ 1,50
35	UN	Emendas 1"	R\$ 1,00	R\$ 35,00
10	UN	Emendas 1/2"	R\$ 0,60	R\$ 6,00
15	UN	Emendas 3/4"	R\$ 0,60	R\$ 9,00
5	UN	Flanges de 1"	R\$ 13,00	R\$ 65,00
2	UN	Flanges de 1/2"	R\$ 6,90	R\$ 13,80
3	UN	Joelho interno de 1"	R\$ 1,20	R\$ 3,60
1	UN	Joelho interno de 3/4"	R\$ 0,80	R\$ 0,80
7	UN	Reduções de 1 para 3/4	R\$ 1,50	R\$ 10,50
5	UN	Reduções de 3/4 para 1/2	R\$ 1,10	R\$ 5,50
7	UN	Registro de 1"	R\$ 15,90	R\$ 111,30
7	UN	Registros de 3/4	R\$ 8,90	R\$ 62,30



Prefeitura Municipal de Porto União



7	UN	T 1" com redução para 3/4	R\$ 1,98	R\$ 13,86
15	UN	T 3/4	R\$ 0,90	R\$ 13,50
10	UN	T com redução de 1 para 1/2	R\$ 1,60	R\$ 16,00
5	UN	T de 1"	R\$ 2,20	R\$ 11,00
5	UN	T de 1/2"	R\$ 0,60	R\$ 3,00
2	UN	Tampões (Caps) 40mm PVC	R\$ 1,60	R\$ 3,20
			Total:	R\$ 1.429,76

Lote 02:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Rolo	Arame recozido	R\$ 9,95	R\$ 9,95
15	Barras	Ferro 5/16 (12 metros)	R\$ 25,00	R\$ 375,00
5	Sacos	Cimento (50 Kg)	R\$ 21,00	R\$ 105,00
1	UN	Lona preta 4x4	R\$ 14,40	R\$ 14,40
			Total:	R\$ 504,35

Lote 03:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	Rolos	Mangueira 1" (100 metros)	R\$ 160,00	R\$ 640,00
17	Rolos	Mangueira 3/4" (100 metros)	R\$ 87,00	R\$ 1.479,00
			Total:	R\$ 2.119,00

Lote 04:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4500	Metros	Cano 1"	R\$ 2,05	R\$ 9.225,00
800	Metros	Cano de 1/2"	R\$ 1,15	R\$ 920,00
600	Metros	Cano de 3/4"	R\$ 1,50	R\$ 900,00
			Total:	R\$ 11.045,00

Lote 05:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	Caixa água 1.000 litros	R\$ 308,90	R\$ 926,70
2	UN	Caixa água 10.000 litros	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
1	UN	Caixa água 2.000 litros	R\$ 660,00	R\$ 660,00
			Total:	R\$ 7.566,70

Informamos que o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses e prazo para entrega será de 30 (trinta) dias.

Justificativa: A presente aquisição tem por objetivo atender a demanda do abastecimento de água no interior do município, nas comunidades de Jangada e Jangadinha.



Prefeitura Municipal de Porto União

Pela atenção que por certo Vossa Excelência dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RGW/mrm.



Q.TDE	Un	Descrição	BANDEIRANTES	
3	UN	Caixa água 1.000 litros	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00 ✓
1	UN	Caixa água 10.000 litros	R\$ 3.249,00	R\$ 3.249,00
3	UN	Adaptador com rosca 1"	R\$ 1,10	R\$ 3,30
2	UN	Adaptador com rosca 1/2"	R\$ 0,50	R\$ 1,00 ✓
3	UN	Bóias de 1"	R\$ 19,00	R\$ 57,00 ✓
1	UN	Bóia de 3/4"	R\$ 10,90	R\$ 10,90
3	UN	Joelho interno de 1"	R\$ 1,20	R\$ 3,60 ✓
1	UN	Joelho interno de 3/4"	R\$ 0,80	R\$ 0,80 ✓
3	UN	Flanges de 1"	R\$ 13,00	R\$ 39,00 ✓
2	UN	Flanges de 1/2"	R\$ 6,90	R\$ 13,80 ✓
8	UN	Emendas 3/4"	R\$ 0,90	R\$ 7,20
10	UN	Emendas 1/2"	R\$ 0,60	R\$ 6,00 ✓
10	UN	Emendas 1"	R\$ 1,00	R\$ 10,00 ✓
3	UN	T de 1"	R\$ 2,20	R\$ 6,60 ✓
2	UN	T de 3/4"	R\$ 0,90	R\$ 1,80 ✓
5	UN	T de 1/2"	R\$ 0,60	R\$ 3,00 ✓
5	UN	Reduções de 3/4 para 1/2	R\$ 1,10	R\$ 5,50 ✓
5	UN	Reduções de 1 para 3/4	R\$ 1,50	R\$ 7,50 ✓
10	UN	T com redução de 1 para 1/2	R\$ 1,60	R\$ 16,00 ✓
6	UN	Registro de 1"	R\$ 15,90	R\$ 95,40 ✓
1800	Metros	Cano de 1"	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
600	Metros	Cano de 3/4"	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
800	Metros	Cano de 1/2"	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
5	Sacos	Cimento	R\$ 22,00	R\$ 110,00
15	Barras	Ferro 5/16	R\$ 25,00	R\$ 375,00 ✓
1	UN	Arame recozido	R\$ 13,00	R\$ 13,00
1	Tonelada	Areia		R\$ -
1	Tonelada	Pedra		R\$ -
418	UN	Embraçadeiras de 1"	R\$ 1,50	R\$ 627,00 ✓
38	UN	Embraçadeiras de 3/4"	R\$ 1,40	R\$ 53,20
68	UN	Embraçadeiras de 1/2"	R\$ 1,30	R\$ 88,40

4	Rolos	Mangueira 1"	R\$ 169,00	R\$ 676,00
10	Rolos	Mangueira 3/4"	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
1	UN	Bóia de 1"	R\$ 19,00	R\$ 19,00 ✓
1	UN	Bóia de 3/4"	R\$ 10,90	R\$ 10,90 ✓
33	UN	Embraçadeira de 3/4"	R\$ 1,40	R\$ 46,20

JDC	
R\$ 308,90	R\$ 926,70
R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00 ✓
R\$ 1,85	R\$ 5,55
R\$ 0,70	R\$ 1,40
R\$ 39,90	R\$ 119,70
R\$ 29,90	R\$ 29,90
R\$ 3,00	R\$ 9,00
R\$ 1,50	R\$ 1,50
R\$ 13,25	R\$ 39,75
R\$ 7,95	R\$ 15,90
R\$ 1,50	R\$ 12,00
R\$ 0,80	R\$ 8,00
R\$ 1,80	R\$ 18,00
R\$ 3,40	R\$ 10,20
R\$ 2,10	R\$ 4,20
R\$ 2,00	R\$ 10,00
R\$ 1,25	R\$ 6,25
R\$ 2,00	R\$ 10,00
	R\$ -
R\$ 18,90	R\$ 113,40
R\$ 2,05	R\$ 3.690,00 ✓
R\$ 1,50	R\$ 900,00 ✓
R\$ 1,15	R\$ 920,00 ✓
R\$ 23,00	R\$ 115,00
R\$ 25,20	R\$ 378,00
R\$ 9,95	R\$ 9,95 ✓
R\$ 59,38	R\$ 59,38
R\$ 60,34	R\$ 60,34
R\$ 2,60	R\$ 1.086,80
R\$ 1,30	R\$ 49,40
R\$ 1,20	R\$ 81,60

R\$ 222,90	R\$ 891,60
R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
R\$ 39,90	R\$ 39,90
R\$ 29,90	R\$ 29,90
R\$ 1,30	R\$ 42,90 ✓

HERBERT	
R\$ 447,00	R\$ 1.341,00
R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
R\$ 1,00	R\$ 3,00 ✓
R\$ 0,75	R\$ 1,50
R\$ 75,00	R\$ 225,00
R\$ 9,00	R\$ 9,00 ✓
R\$ 1,50	R\$ 4,50
R\$ 1,39	R\$ 1,39
R\$ 16,00	R\$ 48,00
R\$ 9,50	R\$ 19,00
R\$ 0,60	R\$ 4,80 ✓
R\$ 0,80	R\$ 8,00
R\$ 1,61	R\$ 16,10
R\$ 2,46	R\$ 7,38
R\$ 1,20	R\$ 2,40
R\$ 1,30	R\$ 6,50
	R\$ -
R\$ 2,10	R\$ 10,50
R\$ 1,98	R\$ 19,80
R\$ 28,00	R\$ 168,00
R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
R\$ 21,00	R\$ 105,00 ✓
	R\$ -
R\$ 10,90	R\$ 10,90
R\$ 52,00	R\$ 52,00 ✓
R\$ 52,00	R\$ 52,00 ✓
R\$ 2,20	R\$ 919,60
R\$ 0,82	R\$ 31,16 ✓
R\$ 0,80	R\$ 54,40 ✓

R\$ 160,00	R\$ 640,00 ✓
R\$ 87,00	R\$ 870,00 ✓
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -



19	UN	Embraçadeira de 1"	R\$ 1,50	R\$ 28,50	✓
1	UN	Lona preta 4x4	R\$ 19,20	R\$ 19,20	
2	UN	Tampões (Caps) 40mm PVC	R\$ 1,60	R\$ 3,20	✓
10	UN	T 3/4	R\$ 0,90	R\$ 9,00	✓
7	UN	Emendas de 3/4	R\$ 0,90	R\$ 6,30	
3	UN	Emendas de 1"	R\$ 1,00	R\$ 3,00	✓
2	UN	T de 1"	R\$ 2,20	R\$ 4,40	✓
2	UN	Reduções de 1" para 3/4	R\$ 1,50	R\$ 3,00	✓
1	UN	Caixa água 2.000 litros	R\$ 778,00	R\$ 778,00	
3	Rolos	Mangueira 3/4"	R\$ 140,00	R\$ 420,00	

R\$ 2,60	R\$ 49,40	
R\$ 16,00	R\$ 16,00	
R\$ 1,85	R\$ 3,70	
R\$ 2,10	R\$ 21,00	
R\$ 1,50	R\$ 10,50	
R\$ 1,80	R\$ 5,40	
R\$ 3,40	R\$ 6,80	
R\$ 2,00	R\$ 4,00	
R\$ 660,00	R\$ 660,00	✓
R\$ 133,00	R\$ 399,00	

	R\$ -	
R\$ 14,40	R\$ 14,40	✓
	R\$ -	
R\$ 1,93	R\$ 19,30	
R\$ 0,60	R\$ 4,20	✓
R\$ 1,61	R\$ 4,83	
R\$ 2,46	R\$ 4,92	
R\$ 2,10	R\$ 4,20	
R\$ 850,00	R\$ 850,00	
R\$ 87,00	R\$ 261,00	✓

1	UN	Caixa água 10.000 litros	R\$ 3.249,00	R\$ 3.249,00	
1	UN	Bóia alta vazão	R\$ 19,00	R\$ 19,00	✓
2	UN	Flanges de 1"	R\$ 13,00	R\$ 26,00	✓
2000	Metros	Cano 1"	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00	
18	UN	Emendas de 1"	R\$ 1,00	R\$ 18,00	✓
7	UN	T 1" com redução para 3/4	R\$ 3,50	R\$ 24,50	
1	UN	Emenda de 1" com redução para 3/4	R\$ 1,50	R\$ 1,50	✓
60	UN	Embraçadeiras de 1"	R\$ 1,50	R\$ 90,00	✓
20	UN	Embraçadeiras de 3/4"	R\$ 1,40	R\$ 28,00	
1	UN	Registro de 1"	R\$ 15,90	R\$ 15,90	✓
7	UN	Registros de 3/4	R\$ 15,00	R\$ 105,00	
700	Metros	Cano 1"	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00	
400	Metros	Manguieras 3/4	R\$ 1,40	R\$ 560,00	

R\$ 34.034,60

R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	✓
R\$ 39,90	R\$ 39,90	
R\$ 13,25	R\$ 26,50	
R\$ 2,05	R\$ 4.100,00	✓
R\$ 1,80	R\$ 32,40	
	R\$ -	
R\$ 2,00	R\$ 2,00	
R\$ 2,60	R\$ 156,00	
R\$ 1,30	R\$ 26,00	
R\$ 18,90	R\$ 18,90	
R\$ 8,90	R\$ 62,30	✓
R\$ 2,05	R\$ 1.435,00	✓
R\$ 1,50	R\$ 600,00	

R\$ 24.850,02

R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00	
R\$ 75,00	R\$ 75,00	
R\$ 16,00	R\$ 32,00	
R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	
R\$ 1,61	R\$ 28,98	
R\$ 1,98	R\$ 13,86	✓
R\$ 2,10	R\$ 2,10	
R\$ 2,20	R\$ 132,00	
R\$ 0,90	R\$ 18,00	✓
R\$ 28,00	R\$ 28,00	
R\$ 16,00	R\$ 112,00	
R\$ 6,00	R\$ 4.200,00	
R\$ 0,87	R\$ 348,00	✓

R\$ 43.923,72



2717,70

17.800,15

2.219,82

Herbert Materiais Para Construção

Endereço: Rua Professor Cleto

Cidade: UNIAO DA VITORIA - PR

Fone: 4235223444

Fax: 4235221537

CNPJ: 77143402000170

Fone Vendedor: 42984173516

Bairro: Centro

CEP : 84600000

E-mail: herbert@herbertmateriais.

I.E.: 3010028662

Cliente : 35 Consumidor Final 2 - 35

Endereço : R PROFESSOR CLETO

Cidade: UNIAO DA VITORIA - PR

Fone :

Fax :

Contato:

Bairro : CENTRO

CEP : 84600000

E-mail

Seq.	Código Produto	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Líquido
1	15414	CX.DAGUA BAKOF FIBRA VIDRO 1000L	BAKOF	3,000	447,00	1.341,00
2	23956	CX.DAGUA BAKOF FIBRA VIDRO 10.000L-	BAKOF	1,000	3.650,00	3.650,00
3	14048	ADAP AGROJET ROSCA EXTERNA 1" 762	AGROJET	3,000	1,00	3,00
4	14044	ADAP AGROJET ROSCA EXTERNA 1/2" 760	AGROJET	2,000	,75	1,50
5	14194	TORNEIRA BOIA AMANCO 3/4 18382	AMANCO	1,000	9,00	9,00
6	2104	TORNEIRA BOIA DECA METAL 1" 1350	DECA	3,000	75,00	225,00
7	14089	JOELHO AGROJET INTERNO 90 1"	AGROJET	3,000	1,50	4,50
	14087	JOELHO AGROJET INTERNO 90 3/4" 767	AGROJET	1,000	1,39	1,39
9	12569	ADAP SOLD TIGRE FLANGE C/ANEL 20MM	TIGRE	2,000	9,50	19,00
10	12571	ADAP SOLD TIGRE FLANGE C/ANEL 32MM	TIGRE	3,000	16,00	48,00
11	14067	UNIAO AGROJET INTERNA 1"	AGROJET	10,000	1,61	16,10
12	14063	UNIAO AGROJET INTERNA 1/2"	AGROJET	10,000	,80	8,00
13	14065	UNIAO AGROJET INTERNA 3/4"	AGROJET	8,000	,60	4,80
14	14107	TE AGROJET INTERNO 1"	AGROJET	3,000	2,46	7,38
15	14101	TE AGROJET TRIPLIO 3/4" 775	AGROJET	2,000	1,20	2,40
16	14099	TE AGROJET TRIPLIO 1/2" 774	AGROJET	5,000	1,30	6,50
17	14077	UNIAO AGROJET REDUCAO 1X3/4"	AGROJET	5,000	2,10	10,50
18	14077	UNIAO AGROJET REDUCAO 1X3/4"	AGROJET	5,000	2,10	10,50
19	14119	TE AGROJET TRIPLIO RED.1X3/4"	AGROJET	1,000	1,98	1,98
20	41856	REGISTRO DURIN ESFERA C/ UNIAO DENTADA 1" 29	DURIN	1,000	28,00	28,00
21	28432	TUBO SOLDAVEL PLASTILIT 32MM	PLASTILIT	1.800,000	6,00	10.800,00
22	13015	TUBO SOLDAVEL PLASTILIT 25MM	PLASTILIT	600,000	2,40	1.440,00
23	25697	TUBO SOLDAVEL PLASTILIT 20MM	PLASTILIT	800,000	2,00	1.600,00
24	46150	CIMENTO CAUE CP II F-32 USO GERAL	CAUE	5,000	21,00	105,00
25	9608	FERRO CA50 5/16 8,0MM 4,74KG 12M	GERDAU	71,100	5,32	378,25
	16675	ARAME RECOZIDO GERDAU 18 ROLO 1KG	GERDAU	1,000	10,90	10,90
27	40595	BRITA -PEDRA 01		1,500	52,00	78,00
28	40593	AREIA MEDIA	PORTO IGUACU	1,700	52,00	88,40
29	7042	ABRAC GALV INCA ROSC.S/FIM 1X1,1/2 (25X38)	METALURGICA INCA	418,000	2,20	919,60
30	22954	ABRAC GALV INCA ROSC.S/FIM 1/2X5/8 (13X16)	METALURGICA INCA	38,000	,82	31,16
31	7040	ABRAC GALV INCA ROSC.S/FIM 1/2X3/4 (13X19)	METALURGICA INCA	38,000	,80	30,40
32	14688	MANGUEIRA PRETA 1X2,0MM	MGA	400,000	1,60	640,00
33	14686	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	MGA	1.000,000	,87	870,00
34	14344	LONA PRETA COMERCIAL 4M DEPAIVA 36KG	LONAX	16,000	,90	14,40
35	49377	CAP SOLDAVEL PLASTILIT 40MM	PLASTILIT	2,000	2,00	4,00
36	14105	TE AGROJET INTERNO 3/4"	AGROJET	10,000	1,93	19,30
37	14067	UNIAO AGROJET INTERNA 1"	AGROJET	7,000	1,61	11,27
38	14065	UNIAO AGROJET INTERNA 3/4"	AGROJET	3,000	,60	1,80
39	14107	TE AGROJET INTERNO 1"	AGROJET	2,000	2,46	4,92
40	14077	UNIAO AGROJET REDUCAO 1X3/4"	AGROJET	2,000	2,10	4,20
41	15416	CX.DAGUA BAKOF FIBRA VIDRO 2000L	BAKOF	1,000	850,00	850,00



Herbert Materiais Para Construção.

Endereço: Rua Professor Cleto

Cidade: UNIAO DA VITORIA - PR

Fone: 4235223444

Fax: 4235221537

CNPJ: 77143402000170

Fone Vendedor: 42984173516

Bairro: Centro

CEP : 84600000

E-mail: herbert@herbertmateriais.

I.E.: 3010028662

Cliente : 35 Consumidor Final 2 - 35

Endereço : R PROFESSOR CLETO

Cidade: UNIAO DA VITORIA - PR

Fone :

Fax :

Contato:

Bairro : CENTRO

CEP : 84600000

E-mail

Seq.	Código Produto	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Líquido
42	14686	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	MGA	300,000	,87	261,00
				Subtotal:	5.589,300	5.273,67
					Total Líquido:	23.561,15
					Total Frete :	,00
					Total Geral:	23.561,15

Validade: 15/10/2019

ForPag: DINHEIRO

Vendedor: 45833 AMAURI ISAAC DA SILVA - 45833 ***FUNC***

Obs :



Herbert Materiais Para Construção
Endereço: Rua Professor Cleto
Cidade: UNIAO DA VITORIA - PR
Fone: 4235223444 **Fax:** 4235221537
CNPJ: 77143402000170

Fone Vendedor: 42984173516
Bairro: Centro
CEP : 84600000
E-mail: herbert@herbertmateriais.
I.E.: 3010028662

Cliente : 35 Consumidor Final 2 - 35

Endereço : R PROFESSOR CLETO

Cidade: UNIAO DA VITORIA - PR

Fone :

Fax :

Contato:

Bairro : CENTRO

CEP : 84600000

E-mail

Seq.	Código Produto	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Líquido
1	23956	CX.DAGUA BAKOF FIBRA VIDRO 10.000L-	BAKOF	1,000	3.650,00	3.650,00
2	19768	TORNEIRA BOIA CENSI CAIXA DÁGUA 1/2-3/4" 9610	CENSI	1,000	75,00	75,00
3	12571	ADAP SOLD TIGRE FLANGE C/ANEL 32MM	TIGRE	2,000	16,00	32,00
4	28432	TUBO SOLDAVEL PLASTILIT 32MM	PLASTILIT	2.000,000	6,00	12.000,00
5	14067	UNIAO AGROJET INTERNA 1"	AGROJET	18,000	1,61	28,98
6	14119	TE AGROJET TRIPLO RED.1X3/4"	AGROJET	7,000	1,98	13,86
7	14077	UNIAO AGROJET REDUCAO 1X3/4"	AGROJET	1,000	2,10	2,10
8	7042	ABRAC GALV INCA ROSC.S/FIM 1X1,1/2 (25X38)	METALURGICA INCA	60,000	2,20	132,00
9	7041	ABRAC GALV INCA ROSC.S/FIM 3/4X1 (19X25)	METALURGICA INCA	20,000	,90	18,00
10	41856	REGISTRO DURIN ESFERA C/ UNIAO DENTADA 1" 29	DURIN	1,000	28,00	28,00
11	41854	REGISTRO DURIN ESFERA C/ UNIAO DENTADA 3/4" 18	DURIN	7,000	16,00	112,00
12	28432	TUBO SOLDAVEL PLASTILIT 32MM	PLASTILIT	700,000	6,00	4.200,00
13	14686	MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5MM	MGA	400,000	,87	348,00
Subtotal:				3.218,000	3.806,66	20.639,94

Total Líquido: 20.639,94

Total Frete : ,00

Total Geral: 20.639,94

Validade: 15/10/2019

ForPag: DINHEIRO

Vendedor: 45833 AMAURI ISAAC DA SILVA - 45833 ***FUNC***

Obs :



Quantidade	Unidade Medida	Descrição
3	UN	Caixa água 1.000 litros
1	UN	Caixa água 10.000 litros
3	UN	Adaptador com rosca 1"
2	UN	Adaptador com rosca 1/2"
3	UN	Bóias de 1"
1	UN	Bóia de 3/4"
3	UN	Joelho interno de 1"
1	UN	Joelho interno de 3/4"
3	UN	Flanges de 1"
2	UN	Flanges de 1/2"
8	UN	Emendas 3/4"
10	UN	Emendas 1/2"
10	UN	Emendas 1"
3	UN	T de 1"
2	UN	T de 3/4"
5	UN	T de 1/2"
5	UN	Reduções de 3/4 para 1/2
5	UN	Reduções de 1 para 3/4
10	UN	x T com redução de 1 para 1/2
6	UN	Registro de 1"
1800	Metros	Cano de 1"
600	Metros	Cano de 3/4"
800	Metros	Cano de 1/2"
5	Sacos	Cimento
15	Barras	Ferro 5/16
1	UN	Arame recozido
1	Tonelada	Areia
1	Tonelada	Pedra
418	UN	Embraçadeiras de 1"
38	UN	Embraçadeiras de 3/4
68	UN	Embraçadeiras de 1/2

4	Rolos	Mangueira 1"
10	Rolos	Mangueira 3/4"
1	UN	Bóia de 1"
1	UN	Bóia de 3/4"
33	UN	Embraçadeira de 3/4
19	UN	Embraçadeira de 1"
1	UN	Tampa de caixa água 2,25 de diametro 5000



1	UN	Lona preta 4x4
2	UN	Tampões (Caps) 40mm PVC
10	UN	T 3/4
7	UN	Emendas de 3/4
3	UN	Emendas de 1"
2	UN	T de 1"
2	UN	Reduções de 1" para 3/4
1	UN	Caixa água 2.000 litros
3	Rolos	Mangueira 3/4"

1	UN	Caixa água 10.000 litros
1	UN	Bóia alta vazão
2	UN	Flanges de 1"
2000	Metros	Cano 1"
18	UN	Emendas de 1"
7	UN	x T 1" com redução para 3/4
1	UN	Emenda de 1" com redução para 3/4
60	UN	Embraçadeiras de 1"
20	UN	Embraçadeiras de 3/4"
1	UN	Registro de 1"
7	UN	Registros de 3/4
700	Metros	Cano 1"
400	Metros	Mangueiras 3/4



Orçamento de Venda Nº 613497

COMERCIAL JDC (COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME)

PORTO UNIÃO - SC - Bairro: SANTA ROSA

RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR - 1581

Fone: (42)3522-5141 - Fax: - CEP: 89400-000

CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE: 254851363

Impresso em: 08/10/2019 10:03:03

Data: 07/10/2019

Cliente.: 00000 - brasa

Data Base.: 07/10/2019

Validade: 07/10/2019

CNPJ/CPF.:

IE/RG.....:

Endereço.:

Cidade.....:

Bairro....:

Contato.....:

Ponto Ref:

CEP.....:

Fone.....: () -

Celular.....:

F. Pgto.:

Funcionário: 063 - FÁTIMA

Descrição:

Email.....:



Código	Referencia	Descrição do Produto	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vir. IPI	Vir. ST	Desc.	Total Item
11631	2010007	CAIXA DE AGUA POLIETILENO 1.000L - FORTLEV	UN	3,00	308,90	0,00	0,00	0,00	926,70
		Marca:							
27740	001014	CAIXA DE AGUA POLIETILENO 10.000L - BAKOF	UN	1,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
		Marca:							
3783	20002099	ADAPTADOR PVC SOLD 32X1	UN	3,00	1,85	0,00	0,00	0,00	5,55
		Marca:							
35	20002027	ADAPTADOR PVC SOLD 20X1/2	UN	2,00	0,70	0,00	0,00	0,00	1,40
		Marca:							
1415	22994107	TORNEIRA BOIA P/ CX DE AGUA CLICK 1/2, 3/4, 1- TIGRE	UN	3,00	39,90	0,00	0,00	0,00	119,70
		Marca:							
17690	100002306	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D A GUA 3/4 HASTE METAL - TIGRE	UN	1,00	29,90	0,00	0,00	0,00	29,90
		Marca:							
4012	20106003	FLANGE 32 X 1	UN	3,00	13,25	0,00	0,00	0,00	39,75
		Marca:							
3776	20106001	FLANGE 20 X 1/2	UN	2,00	7,95	0,00	0,00	0,00	15,90
		Marca:							
20609	2938	JOELHO INTERNO DUPLO REFORCA DO 90 1 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	9,00
		Marca:							
4086	6581	JOELHO INTERNO 90 3/4 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	1,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50
		Marca:							
4012	20106003	FLANGE 32 X 1	UN	3,00	13,25	0,00	0,00	0,00	39,75
		Marca:							
3776	20106001	FLANGE 20 X 1/2	UN	2,00	7,95	0,00	0,00	0,00	15,90
		Marca:							
21151	2480	UNIAO INTERNA REFORCADA 3/4 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	8,00	1,50	0,00	0,00	0,00	12,00
		Marca:							
3936	2479/6591/77	UNIAO INTERNA 1/2 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	10,00	0,80	0,00	0,00	0,00	8,00
		Marca:							
21151		UNIAO INTERNA REFORCADA 1 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	10,00	1,80	0,00	0,00	0,00	18,00
		Marca:							
4058	776	TE INTERNO TRIPLO 1 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	3,00	3,40	0,00	0,00	0,00	10,20
		Marca:							
3522	775	TE INTERNO TRIPLO 3/4 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	2,00	2,10	0,00	0,00	0,00	4,20
		Marca:							
21142		TE INTERNO TRIPLO REFORCADO 1/2 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		Marca:							
3597	781	UNIAO INTERNA REDUCAO 3/4X1/2 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	5,00	1,25	0,00	0,00	0,00	6,25
		Marca:							
21120	2488	UNIAO INTERNA REFORCADA REDUCAO 1X3/4 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		Marca:							
4093	20105003	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM	UN	6,00	18,90	0,00	0,00	0,00	113,40
		Marca:							
19877	6054190	CIMENTO CP II-Z-32 R TODAS AS OBRAS 50KG - VOTORAN	SC	5,00	23,00	0,00	0,00	0,00	115,00
		Marca:							
5815	101785	VERGALHAO CA50 8MM (5/16)	BR	15,00	25,20	0,00	0,00	0,00	378,00
		Marca:							
2937	164356	ARAME RECOZIDO BWG 18 (1,24MM)	KG	1,00	9,95	0,00	0,00	0,00	9,95
		Marca:							
23991		AREIA	TO	1,00	59,38	0,00	0,00	0,00	59,38
		Marca:							
20590	372	PEDRA BRITA N1	TO	1,00	60,34	0,00	0,00	0,00	60,34
		Marca:							
8616		ABRACADEIRA REDONDA 3/4X1 (19-25)	UN	38,00	1,30	0,00	0,00	0,00	49,40
		Marca:							
8609	51292	ABRACADEIRA REDONDA 1/2X3/4 (13-19)	UN	68,00	1,20	0,00	0,00	0,00	81,60
		Marca:							

8614	ABRACADEIRA REDONDA 1X1.1/2 (25-38)	UN	418,00	2,60	0,00	0,00	0,00	1.086,80
2462	MANGUEIRA PRETA 1 X 2.0	Marca: M	1.800,	2,05	0,00	0,00	0,00	3.690,00
2442	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.0	Marca: M	600,00	1,50	0,00	0,00	0,00	900,00
2383	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2.0	Marca: M	800,00	1,15	0,00	0,00	0,00	920,00
Número de Itens...: 032					0,00	0,00	0,00	11.737,57

Observação: Total Outros: 0,00 Total Frete: 0,00 Total ..: 11.737,57

Funionário

Cliente



Orçamento de Venda Nº 613578

COMERCIAL JDC (COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME)

PORTO UNIÃO - SC - Bairro: SANTA ROSA

RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR - 1581

Fone: (42)3522-5141 - Fax: - CEP: 89400-000

CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE: 254851363

Impresso em: 08/10/2019 10:03:01

Data...: 08/10/2019

Cliente...: 00000 - brasa

Data Base...: 08/10/2019

Validade: 08/10/2019

CNPJ/CPF..:

IE/RG.....:

Endereço..:

Cidade.....:

Bairro....:

Contato.....:

Ponto Ref:

CEP.....:

Fone.....: () -

Celular.....:

F. Pgto...:

Funcionário: 063 - FÁTIMA

Descrição:

Email.....:

Código Referencia	Descrição do Produto	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vir. IPI	Vir. ST	Desc.	Total Item
2364	MANGUEIRA PRETA 1 X 2.5 ROLO COM 100M	RL	4,00	222,90	0,00	0,00	0,00	891,60
		Marca:						
2443	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.5 ROLO COM 100M	RL	10,00	149,90	0,00	0,00	0,00	1.499,00
		Marca:						
1415 22994107	TORNEIRA BOIA P/ CX DE AGUA CLICK 1/2, 3/4, 1- TIGRE	UN	1,00	39,90	0,00	0,00	0,00	39,90
		Marca:						
17 100002306	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D A GUA 3/4 HASTE METAL - TIGRE	UN	1,00	29,90	0,00	0,00	0,00	29,90
		Marca:						
8616	ABRACADEIRA REDONDA 3/4X1 (1 9-25)	UN	33,00	1,30	0,00	0,00	0,00	42,90
		Marca:						
8614	ABRACADEIRA REDONDA 1X1.1/2 (25-38)	UN	19,00	2,60	0,00	0,00	0,00	49,40
		Marca:						
21161 809-0	TAMPA DE POLIETILENO P/ CAIXA DE AGUA DE 5.000L - FORTLE	UN	1,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
		Marca:						
Número de Itens...: 007					0,00	0,00	0,00	2.902,70

Número de Itens...: 007

0,00 0,00 0,00 2.902,70

Observação: Total Outros: 0,00 Total Frete: 0,00 Total ..: 2.902,70

Funcionário

Cliente





[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Orçamento de Venda Nº 613587

COMERCIAL JDC (COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME)

PORTO UNIÃO - SC - Bairro: SANTA ROSA

RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR - 1581

Fone: (42)3522-5141 - Fax: - CEP: 89400-000

CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE: 254851363

Impresso em: 08/10/2019 10:02:58

Data...: 08/10/2019

Cliente...: 00000 - brasa

Data Base...: 08/10/2019

Validade: 08/10/2019

CNPJ/CPF...:

IE/RG.....:

Endereço...:

Cidade.....:

Bairro...:

Contato.....:

Ponto Ref:

CEP.....:

Fone.....: () -

Celular.....:

F. Pgto...:

Funcionário: 063 - FÁTIMA

Descrição:

Email.....:

Código	Referencia	Descrição do Produto	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vir. IPI	Vir. ST	Desc.	Total Item
16621		LONA PRETA 4 X 100MC (30KG)	M2	16,00	0,90	0,00	0,00	0,00	14,40
			Marca:						
3550	20002102	CAP PVC ESG 040 MM	UN	2,00	1,85	0,00	0,00	0,00	3,70
			Marca:						
3522	775	TE INTERNO TRIPLO 3/4 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	10,00	2,10	0,00	0,00	0,00	21,00
			Marca:						
2	2480	UNIAO INTERNA REFORCADA 3/4 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	7,00	1,50	0,00	0,00	0,00	10,50
			Marca:						
21163		UNIAO INTERNA REFORCADA 1 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	3,00	1,80	0,00	0,00	0,00	5,40
			Marca:						
4058	776	TE INTERNO TRIPLO 1 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	2,00	3,40	0,00	0,00	0,00	6,80
			Marca:						
21120	2488	UNIAO INTERNA REFORCADA REDUCAO 1X3/4 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	4,00
			Marca:						
24123	2020001	CAIXA DE AGUA POLIETILENO 2.000L - FORTLEV	UN	1,00	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
			Marca:						
2439		MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.0 ROLO COM 100M	RL	3,00	133,00	0,00	0,00	0,00	399,00
			Marca:						
Número de Itens...: 009						0,00	0,00	0,00	1.124,80
Observação:			Total Outros: 0,00	Total Frete: 0,00			Total ..:	1.124,80	

Funcionário

Cliente





Faint, illegible text, possibly a list or table of contents.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

Orçamento de Venda Nº 613595

COMERCIAL JDC (COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME)

PORTO UNIÃO - SC - Bairro: SANTA ROSA

RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR - 1581

Fone: (42)3522-5141 - Fax: - CEP: 89400-000

CNPJ: 06.990.079/0001-21 IE: 254851363

Impresso em: 08/10/2019 10:02:55

Data.: 08/10/2019

Cliente.: 00000 - brasa

Data Base.: 08/10/2019

Validade: 08/10/2019

CNPJ/CPF.:

IE/RG.:

Endereço.:

Cidade.:

Bairro.:

Contato.:

Ponto Ref.:

CEP.:

Fone.: () -

Celular.:

F. Pgto.:

Funcionário: 063 - FÁTIMA

Descrição:

Email.:

Código	Referencia	Descrição do Produto	Unid	Qtde.	V. Unit.	Vir. IPI	Vir. ST	Desc.	Total Item
27740	001014	CAIXA DE AGUA POLIETILENO 10 .000L - BAKOF	UN	1,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
			Marca:						
3781	9605-1	TORNEIRA BOIA 1/2 E 3/4 ALTA VAZAO SILENCIOSA - CENSI	UN	1,00	39,90	0,00	0,00	0,00	39,90
			Marca:						
4012	20106003	FLANGE 32 X 1	UN	2,00	13,25	0,00	0,00	0,00	26,50
			Marca:						
2462		MANGUEIRA PRETA 1 X 2.0	M	2.000,	2,05	0,00	0,00	0,00	4.100,00
			Marca:						
21163		UNIAO INTERNA REFORCADA 1 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	18,00	1,80	0,00	0,00	0,00	32,40
			Marca:						
21120	2488	UNIAO INTERNA REFORCADA REDU CAO 1X3/4 P/ MANGUEIRA PRETA	UN	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
			Marca:						
8614		ABRACADEIRA REDONDA 1X1.1/2 (25-38)	UN	60,00	2,60	0,00	0,00	0,00	156,00
			Marca:						
8616		ABRACADEIRA REDONDA 3/4X1 (19-25)	UN	20,00	1,30	0,00	0,00	0,00	26,00
			Marca:						
4093	20105003	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM	UN	1,00	18,90	0,00	0,00	0,00	18,90
			Marca:						
3657	20105002	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	UN	7,00	8,90	0,00	0,00	0,00	62,30
			Marca:						
2462		MANGUEIRA PRETA 1 X 2.0	M	700,00	2,05	0,00	0,00	0,00	1.435,00
			Marca:						
2442		MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2.0	M	400,00	1,50	0,00	0,00	0,00	600,00
			Marca:						

Número de Itens...: 012 Vir. IPI: 0,00 Vir. ST: 0,00 Desc.: 0,00 Total Item: 9.489,00

Observação: Total Outros: 0,00 Total Frete: 0,00 Total.: 9.489,00

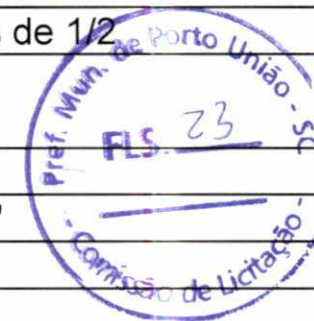
Funcionário

Cliente



Quantidade	Unidade Medida	Descrição		
3	UN	Caixa água 1.000 litros	39900	119200
1	UN	Caixa água 10.000 litros	324900	324900
3	UN	Adaptador com rosca 1"	110	330
2	UN	Adaptador com rosca 1/2"	050	100
3	UN	Bóias de 1"	1900	5700
1	UN	Bóia de 3/4"	1090	1090
3	UN	Joelho interno de 1"	120	360
1	UN	Joelho interno de 3/4"	080	080
3	UN	Flanges de 1"	1300	3900
2	UN	Flanges de 1/2"	690	1380
8	UN	Emendas 3/4" Luva	090	720
10	UN	Emendas 1/2" Luva	060	600
10	UN	Emendas 1" Luva	100	1000
3	UN	T de 1"	220	660
2	UN	T de 3/4"	090	180
5	UN	T de 1/2"	060	300
5	UN	Reduções de 3/4 para 1/2	110	550
5	UN	Reduções de 1 para 3/4	150	750
10	UN	T com redução de 1 para 1/2	160	1600
6	UN	Registro de 1"	1590	9540
1800	Metros	Cano de 1"	390	702000
600	Metros	Cano de 3/4"	220	132000
800	Metros	Cano de 1/2"	200	160000
5	Sacos	Cimento	2200	11000
15	Barras	Ferro 5/16	2500	37500
1	UN	Arame recozido W-18	1300	1300
1	Tonelada	Areia		
1	Tonelada	Pedra		
418	UN	Embraçadeiras de 1"	150	62700
38	UN	Embraçadeiras de 3/4	140	5320
68	UN	Embraçadeiras de 1/2	130	8840

4	Rolos 4/100m	Mangueira 1"	16900	67600
10	Rolos 4/100m	Mangueira 3/4"	14000	140000
1	UN	Bóia de 1"		1900
1	UN	Bóia de 3/4"		1090
33	UN	Embraçadeira de 3/4	140	4620
19	UN	Embraçadeira de 1"	150	2850
1	UN	Tampa de caixa água 2,25 de diametro		



1	UN	Lona preta 4x4		7920
2	UN	Tampões (Caps) 40mm PVC	160	320
10	UN	T 3/4	90	900
7	UN	Emendas de 3/4 <i>Luna</i>	090	630
3	UN	Emendas de 1" <i>Luna</i>	100	300
2	UN	T de 1"	220	440
2	UN	Reduções de 1" para 3/4	150	300
1	UN	Caixa água 2.000 litros	77800	77800
3	Rolos	Mangueira 3/4"	14000	

1	UN	Caixa água 10.000 litros	324900	324900
1	UN	Bóia alta vazão	1900	1900
2	UN	Flanges de 1"	1300	2600
2000	Metros	Cano 1"	390	78000
18	UN	Emendas de 1" <i>Luna</i>	100	1800
7	UN	T 1" com redução para 3/4	350	2450
1	UN	Emenda de 1" com redução para 3/4		150
60	UN	Embraçadeiras de 1"	150	9000
20	UN	Embraçadeiras de 3/4"	140	2800
1	UN	Registro de 1"		1500
7	UN	Registros de 3/4	1500	10500
700	Metros	Cano 1"	300	21000
400	Metros	Mangueiras 3/4	140	56000

COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO MATERIAL
REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2033 ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 112 MUN

complem 33903024 Material p/Manutenção Bens Imóveis

SOMA

0,00

Sydal
SEC. FINANÇAS
29/10/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.143.402/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/1976
NOME EMPRESARIAL HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR CLETO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO
CEP 84.600-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ODETE@HERBERTMATERIAIS.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-3444
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **18:04:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.990.079/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXP. EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 1581	COMPLEMENTO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAT_JDC@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-5141 / (42) 3524-8046		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **18:05:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.636.615/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/1956
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS CAVALCANTE	NÚMERO 231	COMPLEMENTO
CEP 84.600-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALBANDEIRANTELTDA@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3522-3035 / (42) 3522-6374		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2019** às **18:07:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Munilo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO */2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL */2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Victor Munilo formalmente em ordem
Juliano Munilo
07/11/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ***/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia ** de novembro de 2019, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- Citar marca do produto cotado;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
- * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base na lei Complementar 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

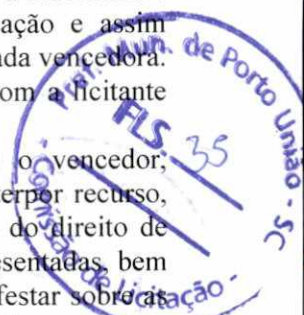
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - A Secretaria Municipal de Administração e Esporte efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias em local indicado pela na Secretaria Municipal de Administração e Esporte, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

09.03 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

09.04 – Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015.

09.05 - Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

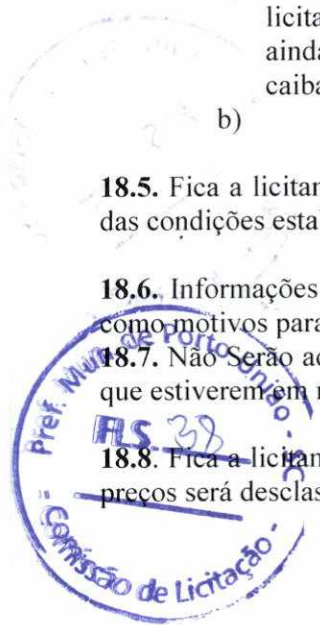
- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º ***/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	Adaptador com rosca 1"	R\$ 1,00	R\$ 3,00
2	UN	Adaptador com rosca 1/2"	R\$ 0,50	R\$ 1,00
1	UN	Bóia alta vazão	R\$ 19,00	R\$ 19,00
2	UN	Bóia de 3/4"	R\$ 9,00	R\$ 18,00
4	UN	Bóias de 1"	R\$ 19,00	R\$ 76,00
500	UN	Embraçadeiras de 1"	R\$ 1,50	R\$ 750,00
95	UN	Embraçadeira de 3/4	R\$ 1,30	R\$ 123,50
68	UN	Embraçadeiras de 1/2	R\$ 0,80	R\$ 54,40
1	UN	Emenda de 1" com redução para 3/4	R\$ 1,50	R\$ 1,50
35	UN	Emendas 1"	R\$ 1,00	R\$ 35,00
10	UN	Emendas 1/2"	R\$ 0,60	R\$ 6,00
15	UN	Emendas 3/4"	R\$ 0,60	R\$ 9,00
5	UN	Flanges de 1"	R\$ 13,00	R\$ 65,00
2	UN	Flanges de 1/2"	R\$ 6,90	R\$ 13,80
3	UN	Joelho interno de 1"	R\$ 1,20	R\$ 3,60
1	UN	Joelho interno de 3/4"	R\$ 0,80	R\$ 0,80
7	UN	Reduções de 1 para 3/4	R\$ 1,50	R\$ 10,50
5	UN	Reduções de 3/4 para 1/2	R\$ 1,10	R\$ 5,50
7	UN	Registro de 1"	R\$ 15,90	R\$ 111,30
7	UN	Registros de 3/4	R\$ 8,90	R\$ 62,30
7	UN	T 1" com redução para 3/4	R\$ 1,98	R\$ 13,86
15	UN	T 3/4	R\$ 0,90	R\$ 13,50
10	UN	T com redução de 1 para 1/2	R\$ 1,60	R\$ 16,00
5	UN	T de 1"	R\$ 2,20	R\$ 11,00
	UN	T de 1/2"	R\$ 0,60	R\$ 3,00
2	UN	Tampões (Caps) 40mm PVC	R\$ 1,60	R\$ 3,20
			Total:	R\$ 1.429,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 02:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Rolo	Arame recozido	R\$ 9,95	R\$ 9,95
15	Barras	Ferro 5/16 (12 metros)	R\$ 25,00	R\$ 375,00
5	Sacos	Cimento (50 Kg)	R\$ 21,00	R\$ 105,00
1	UN	Lona preta 4x4	R\$ 14,40	R\$ 14,40
			Total:	R\$ 504,35

LOTE 03:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	Rolos	Mangueira 1" (100 metros)	R\$ 160,00	R\$ 640,00
17	Rolos	Mangueira 3/4" (100 metros)	R\$ 87,00	R\$ 1.479,00
			Total:	R\$ 2.119,00

LOTE 04:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4500	Metros	Cano 1"	R\$ 2,05	R\$ 9.225,00
800	Metros	Cano de 1/2"	R\$ 1,15	R\$ 920,00
600	Metros	Cano de 3/4"	R\$ 1,50	R\$ 900,00
			Total:	R\$ 11.045,00

LOTE 05:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	Caixa água 1.000 litros	R\$ 308,90	R\$ 926,70
2	UN	Caixa água 10.000 litros	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
1	UN	Caixa água 2.000 litros	R\$ 660,00	R\$ 660,00
			Total:	R\$ 7.566,70

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para atender a demanda do abastecimento de água no interior do município, nas comunidades de Jangada e Jangadinha.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.**

PREGÃO *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

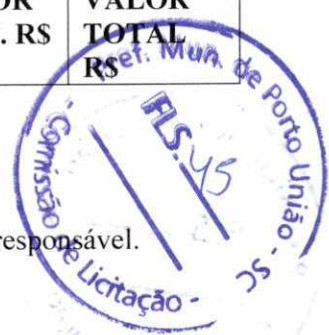
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor total: R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1. A Secretaria Municipal de Administração e Esporte efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias em local indicado pela na Secretaria Municipal de Administração e Esporte, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4. Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015.
- 3.5. Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

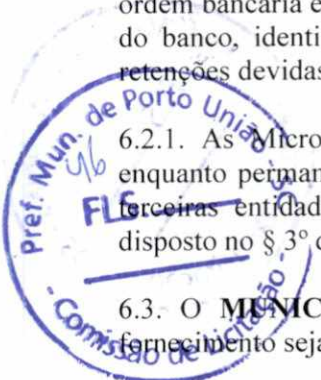
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.
- 5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
 - 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão ***/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

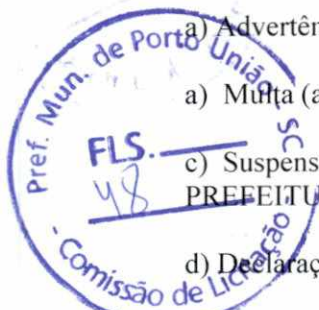
10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 234/2019 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n. 169/2019.

PARECER JURÍDICO n. 378/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

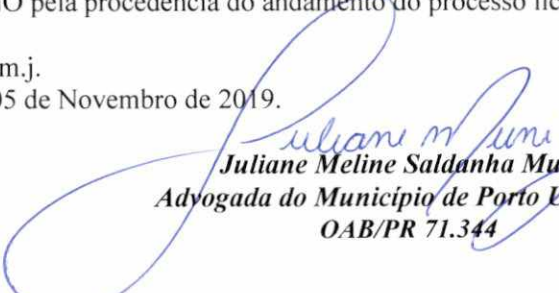
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas. Por fim, OPINO pela procedência do andamento do processo licitatório n.º 234/2019-RP.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 05 de Novembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO 234/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 169/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 234/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 234/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2. **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas naturais.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- Citar marca do produto cotado;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 234/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com base na lei Complementar 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

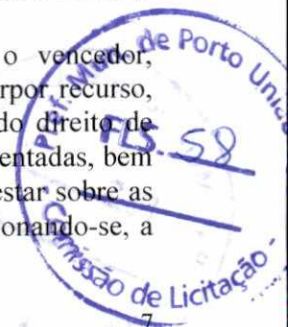
Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - A Secretaria Municipal de Administração e Esporte efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias em local indicado pela na Secretaria Municipal de Administração e Esporte, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

09.03 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

09.04 - Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015.

09.05 - Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 05 de novembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 234/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 169/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01:

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	3	UN	Adaptador com rosca 1"	R\$ 1,00	R\$ 3,00
2.	2	UN	Adaptador com rosca 1/2"	R\$ 0,50	R\$ 1,00
3.	1	UN	Bóia alta vazão	R\$ 19,00	R\$ 19,00
4.	2	UN	Bóia de 3/4"	R\$ 9,00	R\$ 18,00
5.	4	UN	Bóias de 1"	R\$ 19,00	R\$ 76,00
6.	500	UN	Embraçadeiras de 1"	R\$ 1,50	R\$ 750,00
7.	95	UN	Embraçadeira de 3/4	R\$ 1,30	R\$ 123,50
8.	68	UN	Embraçadeiras de 1/2	R\$ 0,80	R\$ 54,40
9.	1	UN	Emenda de 1" com redução para 3/4	R\$ 1,50	R\$ 1,50
10.	35	UN	Emendas 1"	R\$ 1,00	R\$ 35,00
11.	10	UN	Emendas 1/2"	R\$ 0,60	R\$ 6,00
12.	15	UN	Emendas 3/4"	R\$ 0,60	R\$ 9,00
13.	5	UN	Flanges de 1"	R\$ 13,00	R\$ 65,00
14.	2	UN	Flanges de 1/2"	R\$ 6,90	R\$ 13,80
15.	3	UN	Joelho interno de 1"	R\$ 1,20	R\$ 3,60
16.	1	UN	Joelho interno de 3/4"	R\$ 0,80	R\$ 0,80
17.	7	UN	Reduções de 1 para 3/4	R\$ 1,50	R\$ 10,50
18.	5	UN	Reduções de 3/4 para 1/2	R\$ 1,10	R\$ 5,50
19.	7	UN	Registro de 1"	R\$ 15,90	R\$ 111,30
20.	7	UN	Registros de 3/4	R\$ 8,90	R\$ 62,30
21.	7	UN	T 1" com redução para 3/4	R\$ 1,98	R\$ 13,86
22.	15	UN	T 3/4	R\$ 0,90	R\$ 13,50
23.	10	UN	T com redução de 1 para 1/2	R\$ 1,60	R\$ 16,00
24.	5	UN	T de 1"	R\$ 2,20	R\$ 11,00
25.	5	UN	T de 1/2"	R\$ 0,60	R\$ 3,00
26.	2	UN	Tampões (Caps) 40mm PVC	R\$ 1,60	R\$ 3,20
				Total:	R\$ 1.429,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 02:

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
27	1	Rolo	Arame recozido	R\$ 9,95	R\$ 9,95
28	15	Barras	Ferro 5/16 (12 metros)	R\$ 25,00	R\$ 375,00
29	5	Sacos	Cimento (50 Kg)	R\$ 21,00	R\$ 105,00
30	1	UN	Lona preta 4x4	R\$ 14,40	R\$ 14,40
Total:				R\$	504,35

LOTE 03:

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31.	4	Rolos	Mangueira 1" (100 metros)	R\$ 160,00	R\$ 640,00
32.	17	Rolos	Mangueira 3/4" (100 metros)	R\$ 87,00	R\$ 1.479,00
Total:				R\$	2.119,00

LOTE 04:

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
33.	4500	Metros	Cano 1"	R\$ 2,05	R\$ 9.225,00
34.	800	Metros	Cano de 1/2"	R\$ 1,15	R\$ 920,00
35.	600	Metros	Cano de 3/4"	R\$ 1,50	R\$ 900,00
Total:				R\$	11.045,00

LOTE 05:

ITEM	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
36.	3	UN	Caixa água 1.000 litros	R\$ 308,90	R\$ 926,70
37.	2	UN	Caixa água 10.000 litros	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
38.	1	UN	Caixa água 2.000 litros	R\$ 660,00	R\$ 660,00
Total:				R\$	7.566,70

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para atender a demanda do abastecimento de água no interior do município, nas comunidades de Jangada e Jangadinha.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE
OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO.**

PREGÃO *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ********* constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ********* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

Valor total: RS **XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1. A Secretaria Municipal de Administração e Esporte efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias em local indicado pela na Secretaria Municipal de Administração e Esporte, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.4. Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015.
- 3.5. Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão ***/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

a) Multa (anexo III);

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

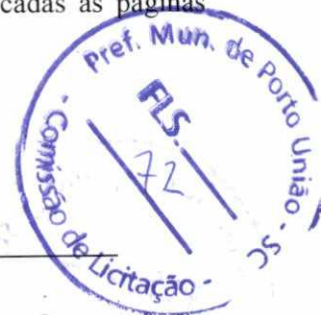
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



POUPANÇA

Um levantamento feito pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) revela que somente 16% das pessoas que poupam no país diversificam seus investimentos...



9º DISTRITO DE A. A

Grupo Esperança de Vida
Av. Agostinho de Souza, 700
Sala de catequese, Igreja Católica
Reuniões: Terças-feiras às 20h
Paula Freitas - PR

Grupo Porto União
Rua José Boiteux, s/nº
Anexo à Igreja Matriz de Porto União
Reuniões: Quintas-feiras às 20h
Porto União - SC

Grupo Rocío
Rua Emílio Kroni, s/nº
Anexo à Igreja Nº Senhora do Rocío
Reuniões: Sextas-feiras às 20h
União da Vitória - PR

Grupo Renascer
Rua Francisco Fernandes Luis, 522
Anexo Capela São Joaquim
Reuniões: Domingo às 18:30h
União da Vitória - PR

Grupo Nova Vida
Rua Prof. Castelo Branco - Posto de Saúde
Central - Reuniões Sábados - 19h
General Carneiro - PR

Grupo Mente Renovada
Pátio Igreja Católica - Centro
Paulo Frontin - PR
Reuniões: Quintas-feiras - 20h

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de União da Vitória toma pública a RESCISÃO do Termo de Contrato nº 233/2019 - Sequência nº 5442, da Dispensa de Licitação nº 43/2019 - Processo nº 167/2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 236/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 171/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO NO FORMATO DENOMINADO "SPOT".

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



ANEXO I - ERRATA EDITAL 002/2019 - ISPAE

Apresentamos em reunião do Edital 002/2019 - ISPAE, constatamos um erro de digitação que aplica os requisitos para o cargo de Médico Estratégista da Família, conforme descrito na página 06 do referido Edital, onde se lê:

Table with columns: CARGO, VAGA, CM, SALÁRIO (R\$), TARGA DE INSCRIÇÃO (R\$), REQUISITOS

Leia-se:

Table with columns: CARGO, VAGA, CM, SALÁRIO (R\$), TARGA DE INSCRIÇÃO (R\$), REQUISITOS

União da Vitória, 04 de novembro de 2019.

Prof. Nilza Malozzo
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 142/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: ANDRESSA HAIDUK/CNPJ: 26.440.110/0001-68.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 235/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 170/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 234/2019 - Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 169/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 233/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 168/2019.

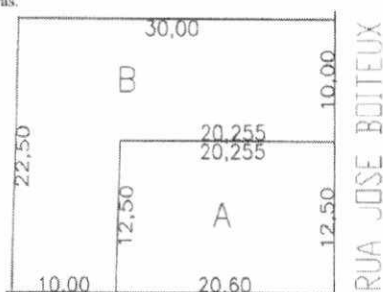
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na rua Prudente de Moraes, nº 589, em Porto União/SC, o pedido de desmembramento do imóvel da propriedade do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC...



RUA PADRE ANCHIETA

Porto União/SC, 4 de novembro de 2019
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, nº 589, em Porto União/SC, o pedido de desmembramento do imóvel da propriedade do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC...



Porto União/SC, 4 de novembro de 2019
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDESP/SC – Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Santa Catarina CONVOCA todas as empresas em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da AGE que será realizada no dia 12/11/2019 (terça-feira), primeira chamada às 10h30min e a segunda e última chamada às 11.00h, em sua sede a Rua Deodoro, 226 - 4º andar – Centro – Florianópolis – SC, para tratar da seguinte ordem do dia:
- Estudo da pauta de reivindicações da negociação Coletiva de Trabalho 2020/2021, enviada pelos Sindicatos Laborais.
- Nomeação da Comissão de Negociação.
- Assuntos gerais.

Florianópolis, 06 de novembro de 2019.
Dilmo Wanderley Berger
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 233/2019.**

Extrato de Edital de Pregão Presencial 168/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.
Eliete Mibach
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 234/2019 – Registro de Preços.**

Extrato de Edital de Pregão Presencial 169/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.
Eliete Mibach
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SEAC/SC – Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina CONVOCA todas as empresas em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da AGE que será realizada no dia 12/11/2019 (terça-feira), primeira chamada às 9h30min e a segunda e última chamada às 10h, na sede, à Rua Deodoro, 226 - 4º andar, Ed. Marco Polo - Centro – Florianópolis – SC, para tratar da seguinte ordem do dia:
- Estudo da pauta de reivindicações da negociação Coletiva de Trabalho 2020/2021, enviada pelos Sindicatos Laborais.
- Nomeação da Comissão de Negociação.
- Assuntos gerais.

Florianópolis, 06 de novembro de 2019.
Avelino Lombardi
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 235/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 170/2019**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.
Eliete Mibach
Prefeito Municipal

**Secretaria Executiva de Comunicação
Publicações Legais**



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 260/2019.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para REFORMA PARCIAL da EEB Bartolomeu Silva, localizada em Canelinha/SC. Entrega dos envelopes: até às 13h30min do dia 21/11/2019. Abertura dos envelopes: 14h do dia 21/11/2019. O local para a entrega dos envelopes será no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito à Rua Antônio Luz, 111 - 1º Andar - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpised@sed.sc.gov.br.

Florianópolis, 05 de novembro de 2019.

Natalino Uggioni

Secretário de Estado da Educação

SED 24740/2019. CIG: 26511/2019.

Secretaria de Estado da Saúde/FES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2640/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ a Gerência de Bens Regulares (GEBER), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF). Abertura da sessão: 03/12/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br.

(CIG) SES 128458/2019.



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIÁRIO CATARINENSE
Confirma a autenticidade deste documento
quando visualizado diretamente no portal
<https://www.nscotat.com.br/publicidadelegal>

PARA ANUNCIAR

Ligue:

(48) 3216 3812 | (48) 3216 3216

Mande e-mail:

publicidade.sc@somosnsc.com.br

nsc DC:



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 168/2019**

Publicação Nº 2216755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 233/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 168/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 169/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2216759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 234/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 169/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 170/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2216760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 235/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 170/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACESSIBILIDADE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 171/2019

Publicação Nº 2216762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 236/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 171/2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

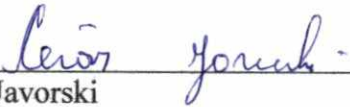
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 234/2019
PREGÃO Nº169/2019**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr. Cesar Javorski portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2316433 CPF n.º 702 243 589-87a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União-SC, na modalidade Pregão n.º 169/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Comercial JDC Materiais de construção LTDA.ME, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

Porto União, 21 de novembro 2019.



Cesar Javorski
Proprietário
CNPJ 06 990 079/0001-21





1. Методика работы с документами
2. Методика работы с документами

Методика работы с документами

Методика работы с документами
Методика работы с документами
Методика работы с документами
Методика работы с документами
Методика работы с документами
Методика работы с документами
Методика работы с документами
Методика работы с документами
Методика работы с документами
Методика работы с документами

Методика работы с документами
Методика работы с документами

Методика работы с документами
Методика работы с документами

Методика работы с документами
Методика работы с документами



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

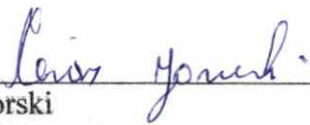
ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 234/2019
PREGÃO N.º 169/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 169/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União, 21 de novembro 2019.


Cesar Javorski

CNPJ 06 990 079/0001-21





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0350469-5	CNPJ 06.990.079/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2004	Data de Início de Atividade 01/10/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR, 1581, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E CEREAIS; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAGENS EM GERAL; COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, RAÇÕES E CONCENTRADOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CÉSAR JAVORSKI 702.243.589-87	29.700,00	SOCIO	Administrador
KETLEEN ANIELE JAVORSKI 084.742.839-73	300,00	SOCIO	
Término do Mandato	XXXXXXXXXX		
Término do Mandato	XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 21/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177156708	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		



Florianópolis - SC, quarta-feira, 20 de novembro de 2019

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certsign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/11/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.316.433** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/FEV/2015**

NOME **CÉSAR JAVORSKI**

FILIAÇÃO **AUGUSTO JAVORSKI**
FILOMENA KUBIAK JAVORSKI

NATURALIDADE **PORTO UNIÃO SC** DATA DE NASCIMENTO **17/MAI/1968**

MOC ORIGEM **CERT. CAS. 1237 LV B AUX 03, FL 219**
CART. KOERNER-PORTO UNIÃO SC
"COM AVRB. SEPARAÇÃO"

CPF **702.243.589-87** *Dr. João Leonardo P. Dorneles*
Porto Criminal-IGP/SC

PORTO UNIÃO - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

20/11/2019

J.P.P.
ASSINATURA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Cesar Javorski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.316.433

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/FEV/2015

NOME CÉSAR JAVORSKI

FILIAÇÃO AUGUSTO JAVORSKI
FILOMENA KUBIAK JAVORSKI

NATURALIDADE PORTO UNIÃO SC

DATA DE NASCIMENTO 17/MAI/1968

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1237 LV B AUX 03 FL 219
CART. KOERNER-PORTO UNIÃO SC
"COM AVRB.SEPARAÇÃO"

CPF 702.243.589-87

Dr. José Leonardo P. Barneche
Dr. José Leonardo P. Barneche
Petro Criminal-IGP/SC

PORTO UNIÃO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0 1003 2 13910
UNIFEL E COM O
JAVORSKI





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6986870

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 18/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 06.990.079/0001-21. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 19 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: 9600831



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 256139

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 06.990.079

Certidão emitida às 09:10 de 21/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ANEXO IV

PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 234/2019
PREGÃO N.º169/2019**

Nome da Empresa: Comercial JDC Materiais de Construção LTDA

CNPJ: 06 990 079/0001-21

Endereço: Expedicionário Edmundo Arrabar, N° 1581, Santa Rosa.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de diversos materiais, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 169/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 169/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 234/2019
 Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 1/4



Fornecedor: **COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
 Endereço: EXP. EDMUNDO ARRABAR 1581 - Bairro: SANTA ROSA
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 06.990.079/0001-21 Inscrição Estadual: 254895379
 Telefone: 4235225141 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	3,00	UN	Adaptador com rosca 1"	1,00	PLASTILIT	0,0000	1,00	3,00
2	2,00	UN	Adaptador com rosca 1/2"	0,50	PLASTILIT	0,0000	0,49	0,98
3	1,00	UN	Bóia alta vazão	19,00	PLASTILIT	0,0000	18,97	18,97
4	2,00	UN	Bóia de 3/4"	9,00	PLASTILIT	0,0000	8,97	17,94
5	4,00	UN	Bóias de 1"	19,00	PLASTILIT	0,0000	18,99	75,96
6	500,00	UN	Embraçadeiras de 1"	1,50	PLASTILIT	0,0000	1,49	745,00
7	95,00	UN	Embraçadeira de 3/4"	1,30	PLASTILIT	0,0000	1,29	122,55
8	68,00	UN	Embraçadeiras de 1/2"	0,80	PLASTILIT	0,0000	0,79	53,72
9	1,00	UN	Emenda de 1" com redução para 3/4"	1,50	PLASTILIT	0,0000	1,49	1,49
10	35,00	UN	Emendas 1"	1,00	PLASTILIT	0,0000	1,00	35,00
11	10,00	UN	Emendas 1/2"	0,60	PLASTILIT	0,0000	0,60	6,00
12	15,00	UN	Emendas 3/4"	0,60	PLASTILIT	0,0000	0,60	9,00
13	5,00	UN	Flanges de 1"	13,00	PLASTILIT	0,0000	12,98	64,90
14	2,00	UN	Flanges de 1/2"	6,90	PLASTILIT	0,0000	6,89	13,78
15	3,00	UN	Joelho interno de 1"	1,20	PLASTILIT	0,0000	1,19	3,57
16	1,00	UN	Joelho interno de 3/4"	0,80	PLASTILIT	0,0000	0,79	0,79
17	7,00	UN	Reduções de 1 para 3/4"	1,50	PLASTILIT	0,0000	1,49	10,43

[Handwritten signature and scribbles]

PORTO UNIÃO, 20 de Novembro de 2019

[Handwritten signature]

 SAR JAVORSKI
 PRPRIETARIO

AMERICAN AIR MAIL
NO. 611 21600 100

AMERICAN AIR MAIL
DAVID ORSON BIR JACOBSON AVIATION

RECEIVED
JUL 10 1932

RECEIVED
JUL 10 1932



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

AMERICAN AIR MAIL
DAVID ORSON BIR JACOBSON AVIATION

AMERICAN AIR MAIL
NO. 611 21600 100



AMERICAN AIR MAIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 169/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 234/2019
 Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 2/4



Fornecedor: **COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
 Endereço: EXP. EDMUNDO ARRABAR 1581 - Bairro: SANTA ROSA
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 06.990.079/0001-21 Inscrição Estadual: 254895379
 Telefone: 4235225141 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
18	5,00	UN	Reduções de 3/4 para 1/2	1,10	PLASTILIT	0,0000	1,09	5,45
19	7,00	UN	Registro de 1"	15,90	PLASTILIT	0,0000	15,89	111,23
20	7,00	UN	Registros de 3/4	8,90	PLASTILIT	0,0000	8,89	62,23
21	7,00	UN	T 1" com redução para 3/4	1,98	PLASTILIT	0,0000	1,97	13,79
22	15,00	UN	T 3/4	0,90	PLASTILIT	0,0000	0,89	13,35
23	10,00	UN	T com redução de 1 para 1/2	1,60	PLASTILIT	0,0000	1,59	15,90
24	5,00	UN	T de 1"	2,20	PLASTILIT	0,0000	2,19	10,95
25	5,00	UN	T de 1/2"	0,60	PLASTILIT	0,0000	0,59	2,95
26	2,00	UN	Tampões (Caps) 40mm PVC	1,60	PLASTILIT	0,0000	1,59	3,18
							Total do Lote:	1.422,11

Lote: 2								
27	1,00	ROLO	Arame recozido	9,95	ARCELOR	0,0000	9,94	9,94
28	15,00	BR	Ferro 5/16 (12 metros)	25,00	ARCELOR	0,0000	24,99	374,85
29	5,00	SC	Cimento (50 Kg)	21,00	SUPREMO	0,0000	20,99	104,95
30	1,00	UN	Lona preta 4x4	14,40	LONAX	0,0000	14,39	14,39
							Total do Lote:	504,13

PORTO UNIÃO, 21 de Novembro de 2019

Leandro Javorski

LEANDRO JAVORSKI
 PROPRIETARIO

08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 169/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 234/2019
 Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 3/4



Fornecedor: **COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
 Endereço: EXP. EDMUNDO ARRABAR 1581 - Bairro: SANTA ROSA
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 06.990.079/0001-21 Inscrição Estadual: 254895379
 Telefone: 4235225141 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
31	4,00	ROLO	Mangueira 1" (100 metros)	160,00	PLASTILIT	0,0000	159,95	639,80
32	17,00	ROLO	Mangueira 3/4" (100 metros)	87,00	PLASTILIT	0,0000	86,99	1.478,83
							Total do Lote:	2.118,63
Lote: 4								
33	4.500,00	M	Cano 1"	2,05	PLASTILIT	0,0000	2,05	9.225,00
34	800,00	M	Cano de 1/2"	1,15	PLASTILIT	0,0000	1,14	912,00
35	600,00	M	Cano de 3/4"	1,50	PLASTILIT	0,0000	1,49	894,00
							Total do Lote:	11.031,00
Lote: 5								
36	3,00	UN	Caixa água 1.000 litros	308,90	BAKOF	0,0000	308,80	926,40
37	2,00	UN	Caixa água 10.000 litros	2.990,00	BAKOF	0,0000	2.988,00	5.976,00

PORTO UNIÃO, 20 de Novembro de 2019

Leir Javorski

 IAR JAVORSKI
 PROPRIETARIO

OB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 169/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 234/2019
 Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 4/4

Fornecedor: **COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
 Endereço: EXP. EDMUNDO ARRABAR 1581 - Bairro: SANTA ROSA
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 06.990.079/0001-21 Inscrição Estadual: 254895379
 Telefone: 4235225141 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
38	1,00	UN	Caixa água 2.000 litros	660,00	BAKOF	0,0000	659,00	659,00
							Total do Lote:	7.561,40

Reservado para Observações do Fornecedor:
 NO PREÇO COTADO JA ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIAS, FRETE, ETC..., ASSIM COMO OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRAÇÃO.

Total Geral: 22.637,27

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)

PORTO UNIÃO, 21 de Novembro de 2019

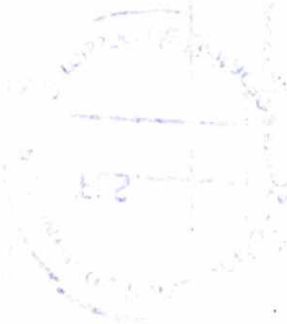
Leir Javorski
 a R JAVORSKI
 PRPRIETARIO

AMERICAN EXPRESS
POST OFFICE BOX

AMERICAN EXPRESS
POST OFFICE BOX

AMERICAN EXPRESS
POST OFFICE BOX

AMERICAN EXPRESS
POST OFFICE BOX



AMERICAN EXPRESS
POST OFFICE BOX

AMERICAN EXPRESS
POST OFFICE BOX

AMERICAN EXPRESS
POST OFFICE BOX

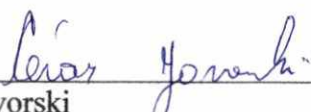


Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 120 dias

Porto União, 21 de novembro 2019.



Cesar Javorski
CNPJ 06 990 079/0001-21







A) PREGÃO N.º169/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

R. EXP. EDMUNDO ARRABAR, N.º 1581-SANTA ROSA- PU

mat_jdc@yahoo.com.br

(042) 3522-5141



2019_Porto União -21-Nov-2019-09:45-014379-2/2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE COMERCIAL JDC
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME**

CNPJ nº 06.990.079/0001-21

KETLEEN ANIELE JAVORSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/12/1999, emancipada por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 084.742.839-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.082.815, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na VILA CAPÃO GRANDE, S/N, ZONA RURAL, CAPAO GRANDE, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

CÉSAR JAVORSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1968, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO, CPF nº 702.243.589-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.316.433, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado no(a) AV. SANTA ROSA, 1598, CASA, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203504695, com sede Rua Exp. Edmundo Arrabar, 1581, Santa Rosa Porto União, SC, CEP 89.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.990.079/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO UNIÃO-SC-;

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor;

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME

1. **CÉSAR JAVORSKI**, brasileiro, nascido em 17/05/1968, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob n.º 702.243.589-87, portador da carteira de identidade



Ketleean Javorski

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009

1920
1921
1922



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE COMERCIAL JDC
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**

CNPJ nº 06.990.079/0001-21

n.º 2.316.433/SSP-SC, residente e domiciliado a Av. Santa Rosa, 1598, casa – Bairro Santa Rosa – Porto União-SC-, cep 89.400-000;

2.KETLEEN ANIELE JAVORSKI, brasileira, nascida em 20/12/1999, emancipada por Concessão dos Pais, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 084.742.839-73, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.815/SSP-SC, residente e domiciliada a Vila Capão Grande, s/n.º - Zona Rural – Porto União-SC-, cep 89.400-000; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME, e tem sede e domicilio na Rua Exp. Edmundo Arrabar, 1581 – Bairro Santa Rosa – Porto União-SC-, cep 89.400-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$-30.000,00-(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil)quotas de valor nominal de R\$-1,00-(um real)cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios:

-**CÉSAR JAVORSKI**, com 29.700(vinte e nove mil e setecentas)quotas, perfazendo um total de R\$-29.700,00-(vinte e nove mil e setecentos reais), representando 99%(noventa e nove por cento)do capital social;

-**KETLEEN ANIELE JAVORSKI**, com 300(trezentas)quotas, perfazendo o total de R\$-300,00-(trezentos reais), representando 01%(um por cento) do capital social;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é o comércio varejista de materiais para construção; comércio de insumos, medicamentos veterinários e cereais; comércio de máquinas e equipamentos agrícolas e ferragens em geral; comércio de fertilizantes e defensivos agrícolas, rações e concentrados;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou duas atividades em 01 de outubro de 2004, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio CÉSAR JAVORSKI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do



Ketleem Aniele Javorski

20 06
Pref. Mun. de Porto U.
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciele Carla Bordignon Rosa
Portaria 022 de 15/08/2004

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE COMERCIAL JDC
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**

CNPJ nº 06.990.079/0001-21

nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Porto União-SC-, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

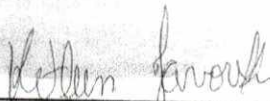


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE COMERCIAL JDC
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**

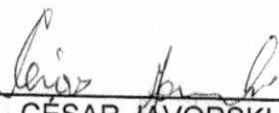
CNPJ nº 06.990.079/0001-21

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIÃO-SC-, 12 de setembro de 2017.



KETLEEN ANIELE JAVORSKI
CPF: 084.742.839-73



CÉSAR JAVORSKI
CPF: 702.243.589-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2017 SOB Nº: 20177156708
Protocolo: 17/715670-8 DE 14/09/2017

Empresa: 42 2 0350469 5
COMERCIAL JDC MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA ME



HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



Graciela
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Graciela Carla Bordignon Rodrigues
Portaria 022 de 15/06/2009





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.990.079/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXP. EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 1581	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAT_JDC@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-5141 / (42) 3524-8046	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/11/2019 às 07:30:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or introductory sentence.



Handwritten text block below the stamp.

Handwritten text block, possibly a section header or a specific point.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text block.

Handwritten text at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: **06.990.079/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:32 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **949B.EEAC.42AE.5BD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ✓
CNPJ/CPF: 06.990.079/0001-21 ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140127560017
Data de emissão: 19/11/2019 17:04:48 ✓
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18/01/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5190/2019

Nome / Razão Social

COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06990079000121

Endereço

LOGRADOURO: SANTA ROSA BAIRRO: Santa Rosa NÚMERO: 1581
COMPL: COMERCIAL JDC APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 19 de Novembro de 2019

Código de Controle

CWWNZL0MXE8TWAP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.990.079/0001-21**Razão Social:** COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** R EXP EDMUNDO ARRABAR 1581 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2019 a 09/12/2019**Certificação Número:** 2019111001385471612089

Informação obtida em 19/11/2019 17:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.990.079/0001-21

Certidão nº: 189567146/2019

Expedição: 19/11/2019, às 17:16:24

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.990.079/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 234/2019
PREGÃO N.º 169/2019**

Comercial JDC Materiais de Construção LTDA inscrita no CNPJ n.º 06 990 079/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Cesar Javorski portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2316433 CPF n.º 702 243 589-87. DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(). DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório.– PREGÃO n.º 169/2019, de que TODOS os documentos apresentados são



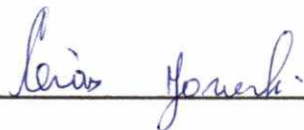
Cesar Javorski

OB

legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório-PREGÃO n.º 169/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 21 de novembro 2019.



César Javorski

Representante legal

CNPJ 06.990.079/0001-21



B) PREGÃO N.º 169/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

R. EXP. EDMUNDO ARRABAR, N° 1581-SANTA ROSA- PU

mat_jdc@yahoo.com.br

(042) 3522-5141



Ref. Porto União - 21-Nov-2019-08:46-01A379-112

Edital de Pregão Presencial Nº 169
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 21/11/2019, as 09:17:28, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.
MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.
MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 169 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital..

195334 COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

CNPJ: 06.990.079/0001-21

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
195334	COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	Sim	0,0000	1.422,1100

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
424	Adaptador com rosca 1"	3,000
159425	Adaptador com rosca 1/2"	2,000
159426	Bóia alta vazão	1,000
159427	Bóia de 3/4"	2,000
159428	Bóias de 1"	4,000
159429	Embraçadeiras de 1"	500,000
159430	Embraçadeira de 3/4"	95,000
159431	Embraçadeiras de 1/2"	68,000
159432	Emenda de 1" com redução para 3/4"	1,000
159433	Emendas 1"	35,000
159434	Emendas 1/2"	10,000
159435	Emendas 3/4"	15,000
159436	Flanges de 1"	5,000
159437	Flanges de 1/2"	2,000
159438	Joelho interno de 1"	3,000
159439	Joelho interno de 3/4"	1,000
159440	Reduções de 1 para 3/4"	7,000
159441	Reduções de 3/4 para 1/2"	5,000
159442	Registro de 1"	7,000
159443	Registros de 3/4"	7,000
159444	T 1" com redução para 3/4"	7,000
159445	T 3/4"	15,000
159446	T com redução de 1 para 1/2"	10,000
159447	T de 1"	5,000
159448	T de 1/2"	5,000
159449	Tampões (Caps) 40mm PVC	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	1.400,0000	

O licitante COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME pelo valor de R\$ 1.401,6500 (um mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 169
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
195334	COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	Sim	0,0000	504,1300

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
159450	Arame recozido	1,000
159451	Ferro 5/16 (12 metros)	15,000
159452	Cimento (50 Kg)	5,000
159453	Lona preta 4x4	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	504,1300	

O licitante COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME pelo valor de R\$ 504,1300 (quinhentos e quatro reais e treze centavos).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
195334	COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	Sim	0,0000	2.118,6300

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
159454	Manqueira 1" (100 metros)	4,000
159455	Manqueira 3/4" (100 metros)	17,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	2.090,0000	

O licitante COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME pelo valor de R\$ 2.089,9300 (dois mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
195334	COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	Sim	0,0000	11.031,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
159456	Cano 1"	4500,000
159457	Cano de 1/2"	800,000
159458	Cano de 3/4"	600,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	10.900,0000	

O licitante COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME pelo valor de R\$ 10.921,0000 (dez mil novecentos e vinte e um reais).



Handwritten signature and initials in blue ink.

Edital de Pregão Presencial Nº 169
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
195334	COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	Sim	0,0000	7.561,4000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
159459	Caixa água 1.000 litros	3,000
159460	Caixa água 10.000 litros	2,000
159461	Caixa água 2.000 litros	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	7.400,0000	

O licitante COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME pelo valor de R\$ 7.400,0000 (sete mil e quatrocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME A MESMA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, DESTA FORMA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA Nº 01 CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL. EM SEGUIDA DEU-SE INICIO A FASE DE LANCE, DADA FINALIDADE NA FASE DE LANCE A EMPRESA COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME FOI DECLARADA VENCEDORA NOS LOTES OFERTADOS. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA COMISSÃO E PARTICIPANTE, A EMPRESA COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMO PREVÊ O EDITAL, DESTA FORMA FOI DECLARAÇÃO HABILITADA NO PRESENTE CERTAME.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:19 horas do dia 21 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro
VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO
RU WILHERME WOLF SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA MEMBRO
CÁSSIA NALON CONTE MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CESAR JAVORSKI Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 234/2019 Licitação: 169/2019 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME									
1	159424	Adaptador com rosca 1"	PLASTILIT	UN	3,000	0,0000	0,9800	2,94	Venceu
2	159425	Adaptador com rosca 1/2"	PLASTILIT	UN	2,000	0,0000	0,4800	0,96	Venceu
3	159426	Bóia alta vazão	PLASTILIT	UN	1,000	0,0000	18,6800	18,68	Venceu
4	159427	Bóia de 3/4"	PLASTILIT	UN	2,000	0,0000	8,8300	17,66	Venceu
5	159428	Bóias de 1"	PLASTILIT	UN	4,000	0,0000	18,6900	74,76	Venceu
6	159429	Embraçadeiras de 1"	PLASTILIT	UN	500,000	0,0000	1,4700	735,00	Venceu
7	159430	Embraçadeira de 3/4	PLASTILIT	UN	95,000	0,0000	1,2700	120,65	Venceu
8	159431	Embraçadeiras de 1/2	PLASTILIT	UN	68,000	0,0000	0,7800	53,04	Venceu
9	159432	Emenda de 1" com redução para 3/4	PLASTILIT	UN	1,000	0,0000	1,4700	1,47	Venceu
10	159433	Emendas 1"	PLASTILIT	UN	35,000	0,0000	0,9800	34,30	Venceu
11	159434	Emendas 1/2"	PLASTILIT	UN	10,000	0,0000	0,5900	5,90	Venceu
12	159435	Emendas 3/4"	PLASTILIT	UN	15,000	0,0000	0,5900	8,85	Venceu
13	159436	Flanges de 1"	PLASTILIT	UN	5,000	0,0000	12,7800	63,90	Venceu
14	159437	Flanges de 1/2"	PLASTILIT	UN	2,000	0,0000	6,7800	13,56	Venceu
15	159438	Joelho interno de 1"	PLASTILIT	UN	3,000	0,0000	1,1700	3,51	Venceu
16	159439	Joelho interno de 3/4"	PLASTILIT	UN	1,000	0,0000	0,7800	0,78	Venceu
17	159440	Reduções de 1 para 3/4	PLASTILIT	UN	7,000	0,0000	1,4700	10,29	Venceu
18	159441	Reduções de 3/4 para 1/2	PLASTILIT	UN	5,000	0,0000	1,0700	5,35	Venceu
19	159442	Registro de 1"	PLASTILIT	UN	7,000	0,0000	15,6400	109,48	Venceu
20	159443	Registros de 3/4	PLASTILIT	UN	7,000	0,0000	8,7500	61,25	Venceu
21	159444	T 1" com redução para 3/4	PLASTILIT	UN	7,000	0,0000	1,9400	13,58	Venceu
22	159445	T 3/4	PLASTILIT	UN	15,000	0,0000	0,8800	13,20	Venceu
23	159446	T com redução de 1 para 1/2	PLASTILIT	UN	10,000	0,0000	1,5700	15,70	Venceu
24	159447	T de 1"	PLASTILIT	UN	5,000	0,0000	2,1600	10,80	Venceu
25	159448	T de 1/2"	PLASTILIT	UN	5,000	0,0000	0,5800	2,90	Venceu
26	159449	Tampões (Caps) 40mm PVC	PLASTILIT	UN	2,000	0,0000	1,5700	3,14	Venceu
27	159450	Arame recozido	ARCELOR	ROLO	1,000	0,0000	9,9400	9,94	Venceu
28	159451	Ferro 5/16 (12 metros)	ARCELOR	BR	15,000	0,0000	24,9900	374,85	Venceu
29	159452	Cimento (50 Kg)	SUPREMO	SC	5,000	0,0000	20,9900	104,95	Venceu
30	159453	Lona preta 4x4	LONAX	UN	1,000	0,0000	14,3900	14,39	Venceu
31	159454	Mangueira 1" (100 metros)	PLASTILIT	ROLO	4,000	0,0000	157,7900	631,16	Venceu
32	159455	Mangueira 3/4" (100 metros)	PLASTILIT	ROLO	17,000	0,0000	85,8100	1.458,77	Venceu
33	159456	Cano 1"	PLASTILIT	M	4.500,000	0,0000	2,0300	9.135,00	Venceu
34	159457	Cano de 1/2"	PLASTILIT	M	800,000	0,0000	1,1300	904,00	Venceu
35	159458	Cano de 3/4"	PLASTILIT	M	600,000	0,0000	1,4700	882,00	Venceu
36	159459	Caixa água 1.000 litros	BAKOF	UN	3,000	0,0000	302,2100	906,63	Venceu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 234/2019			Licitação: 169/2019 - PR			Data da Homologação:			
Fornecedor: 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME									
37	159460	Caixa água 10.000 litros	BAKOF	UN	2,000	0,0000	2.924,2200	5.848,44	Venceu
38	159461	Caixa água 2.000 litros	BAKOF	UN	1,000	0,0000	644,9300	644,93	Venceu
Total do Fornecedor ----->					6.766,000			22.316,71	

Porto União, 21 de Novembro de 2019.



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 234/2019
Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 234/2019
b) Licitação Nr.: 169/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/11/2019
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	26	0,0000	1.401,65
Lote: 2 - 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4	0,0000	504,13
Lote: 3 - 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2	0,0000	2.089,93
Lote: 4 - 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3	0,0000	10.921,00
Lote: 5 - 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3	0,0000	7.400,00
Total por Fornecedor:	38		22.316,71
Total:	38		22.316,71

Porto União, 26 de Novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 234/2019
Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 234/2019
- b) Licitação Nr.: 169/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/11/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	26	0,0000	1.401,65
Lote: 2	- 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4	0,0000	504,13
Lote: 3	- 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2	0,0000	2.089,93
Lote: 4	- 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3	0,0000	10.921,00
Lote: 5	- 195334 - COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	3	0,0000	7.400,00
Total por Fornecedor:		38		22.316,71
Total:		38		22.316,71

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 169/2019 - PR


CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 234/2019
Data do Processo: 05/11/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


EUSEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 169/2019

PROCESSO Nº. 234/2019

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF 06.990.079/0001-21, sediada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1581, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-5141 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **César Javorski**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 169/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 234/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	Adaptador com rosca 1"	PLASTILIT	UN	3	RS 0,98	RS 2,94
2	Adaptador com rosca 1/2"	PLASTILIT	UN	2	RS 0,48	RS 0,96
3	Bóia alta vazão	PLASTILIT	UN	1	RS 18,68	RS 18,68
4	Bóia de 3/4"	PLASTILIT	UN	2	RS 8,83	RS 17,66
5	Bóias de 1"	PLASTILIT	UN	4	RS 18,69	RS 74,76
6	Embraçadeiras de 1"	PLASTILIT	UN	500	RS 1,47	RS 735,00
7	Embraçadeira de 3/4"	PLASTILIT	UN	95	RS 1,27	RS 120,65





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportoumao@yahoo.com.br / licitacao@portoumao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2019

8	Embraçadeiras de 1/2	PLASTILIT	UN	68	R\$ 0,78	R\$ 53,04
9	Emenda de 1" com redução para 3/4	PLASTILIT	UN	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47
10	Emendas 1"	PLASTILIT	UN	35	R\$ 0,98	R\$ 34,30
11	Emendas 1/2"	PLASTILIT	UN	10	R\$ 0,59	R\$ 5,90
12	Emendas 3/4"	PLASTILIT	UN	15	R\$ 0,59	R\$ 8,85
13	Flanges de 1"	PLASTILIT	UN	5	R\$ 12,78	R\$ 63,90
14	Flanges de 1/2"	PLASTILIT	UN	2	R\$ 6,78	R\$ 13,56
15	Joelho interno de 1"	PLASTILIT	UN	3	R\$ 1,17	R\$ 3,51
16	Joelho interno de 3/4"	PLASTILIT	UN	1	R\$ 0,78	R\$ 0,78
17	Reduções de 1 para 3/4	PLASTILIT	UN	7	R\$ 1,47	R\$ 10,29
18	Reduções de 3/4 para 1/2	PLASTILIT	UN	5	R\$ 1,07	R\$ 5,35
19	Registro de 1"	PLASTILIT	UN	7	R\$ 15,64	R\$ 109,48
20	Registros de 3/4	PLASTILIT	UN	7	R\$ 8,75	R\$ 61,25
21	T 1" com redução para 3/4	PLASTILIT	UN	7	R\$ 1,94	R\$ 13,58
22	T 3/4	PLASTILIT	UN	15	R\$ 0,88	R\$ 13,20
23	T com redução de 1 para 1/2	PLASTILIT	UN	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
24	T de 1"	PLASTILIT	UN	5	R\$ 2,16	R\$ 10,80
25	T de 1/2"	PLASTILIT	UN	5	R\$ 0,58	R\$ 2,90
26	Tampões (Caps) 40mm PVC	PLASTILIT	UN	2	R\$ 1,57	R\$ 3,14
VALOR LOTE 1: R\$ 1.401,65 (um mil e quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).						
LOTE 2						
27	Arame recozido	ARCELOR	ROLO	1	R\$ 9,94	R\$ 9,94
28	Ferro 5/16 (12 metros)	ARCELOR	BR	15	R\$ 24,99	R\$ 374,85
29	Cimento (50 Kg)	SUPREMO	SC	5	R\$ 20,99	R\$ 104,95
30	Lona preta 4x4	LONAX	UN	1	R\$ 14,39	R\$ 14,39
VALOR LOTE 2: R\$ 504,13 (quinhentos e quatro reais e treze centavos).						
LOTE 3						
31	Mangueira 1" (100 metros)	PLASTILIT	ROLO	4	R\$ 157,79	R\$ 631,16
32	Mangueira 3/4" (100 metros)	PLASTILIT	ROLO	17	R\$ 85,81	R\$ 1.458,77
VALOR LOTE 3: R\$ 2.089,93 (dois mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).						
LOTE 4						
33	Cano 1"	PLASTILIT	M	4500	R\$ 2,03	R\$ 9.135,00
34	Cano de 1/2"	PLASTILIT	M	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00
35	Cano de 3/4"	PLASTILIT	M	600	R\$ 1,47	R\$ 882,00
VALOR LOTE 4: R\$ 10.921,00 (dez mil e novecentos e vinte e um reais).						
LOTE 5						
36	Caixa água 1.000 litros	BAKOF	UN	3	R\$ 302,21	R\$ 906,63
37	Caixa água 10.000 litros	BAKOF	UN	2	R\$ 2.944,22	R\$ 5.888,44
38	Caixa água 2.000 litros	BAKOF	UN	1	R\$ 644,93	R\$ 644,93
VALOR LOTE 5: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).						

Valor total: R\$ 22.316,71 (vinte e dois mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Administração e Esporte efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias em local indicado pela na Secretaria Municipal de Administração e Esporte, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4. Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015.

3.5. Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2019

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 18.92/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 169/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2019

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2019

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 169/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas nas páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 26 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
UNIÃO

COMERCIAL JDC MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



02 (dois) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 011/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 21 de novembro de 2019.

ILISEU MIBACH	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALRES LTDA.
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2019

Publicação Nº 2244654

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 236/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 169/2019

Processo nº. 234/2019

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 06.990.079/0001-21, sediada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 1581, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-5141 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. César Javorski, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 169/2019 e seus Anexos, Processo nº. 234/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER ABASTECIMENTO DE ÁGUA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	Adaptador com rosca 1"	PLASTILIT	UN	3	R\$ 0,98	R\$ 2,94
2	Adaptador com rosca 1/2"	PLASTILIT	UN	2	R\$ 0,48	R\$ 0,96
3	Bóia alta vazão	PLASTILIT	UN	1	R\$ 18,68	R\$ 18,68
4	Bóia de 3/4"	PLASTILIT	UN	2	R\$ 8,83	R\$ 17,66
5	Bóias de 1"	PLASTILIT	UN	4	R\$ 18,69	R\$ 74,76
6	Embraçadeiras de 1"	PLASTILIT	UN	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
7	Embraçadeira de 3/4"	PLASTILIT	UN	95	R\$ 1,27	R\$ 120,65
8	Embraçadeiras de 1/2"	PLASTILIT	UN	68	R\$ 0,78	R\$ 53,04
9	Emenda de 1" com redução para 3/4"	PLASTILIT	UN	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47
10	Emendas 1"	PLASTILIT	UN	35	R\$ 0,98	R\$ 34,30
11	Emendas 1/2"	PLASTILIT	UN	10	R\$ 0,59	R\$ 5,90
12	Emendas 3/4"	PLASTILIT	UN	15	R\$ 0,59	R\$ 8,85
13	Flanges de 1"	PLASTILIT	UN	5	R\$ 12,78	R\$ 63,90
14	Flanges de 1/2"	PLASTILIT	UN	2	R\$ 6,78	R\$ 13,56
15	Joelho interno de 1"	PLASTILIT	UN	3	R\$ 1,17	R\$ 3,51
16	Joelho interno de 3/4"	PLASTILIT	UN	1	R\$ 0,78	R\$ 0,78
17	Reduções de 1 para 3/4"	PLASTILIT	UN	7	R\$ 1,47	R\$ 10,29
18	Reduções de 3/4 para 1/2"	PLASTILIT	UN	5	R\$ 1,07	R\$ 5,35
19	Registro de 1"	PLASTILIT	UN	7	R\$ 15,64	R\$ 109,48
20	Registros de 3/4"	PLASTILIT	UN	7	R\$ 8,75	R\$ 61,25
21	T 1" com redução para 3/4"	PLASTILIT	UN	7	R\$ 1,94	R\$ 13,58
22	T 3/4"	PLASTILIT	UN	15	R\$ 0,88	R\$ 13,20
23	T com redução de 1 para 1/2"	PLASTILIT	UN	10	R\$ 1,57	R\$ 15,70
24	T de 1"	PLASTILIT	UN	5	R\$ 2,16	R\$ 10,80
25	T de 1/2"	PLASTILIT	UN	5	R\$ 0,58	R\$ 2,90



26	Tampões (Caps) 40mm PVC	PLASTILIT	UN	2	R\$ 1,57	R\$ 3,14
VALOR LOTE 1: R\$ 1.401,65 (um mil e quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).						
LOTE 2						
27	Arame recozido	ARCELOR	ROLO	1	R\$ 9,94	R\$ 9,94
28	Ferro 5/16 (12 metros)	ARCELOR	BR	15	R\$ 24,99	R\$ 374,85
29	Cimento (50 Kg)	SUPREMO	SC	5	R\$ 20,99	R\$ 104,95
30	Lona preta 4x4	LONAX	UN	1	R\$ 14,39	R\$ 14,39
VALOR LOTE 2: R\$ 504,13 (quinhentos e quatro reais e treze centavos).						
LOTE 3						
31	Mangueira 1" (100 metros)	PLASTILIT	ROLO	4	R\$ 157,79	R\$ 631,16
32	Mangueira 3/4" (100 metros)	PLASTILIT	ROLO	17	R\$ 85,81	R\$ 1.458,77
VALOR LOTE 3: R\$ 2.089,93 (dois mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).						
LOTE 4						
33	Cano 1"	PLASTILIT	M	4500	R\$ 2,03	R\$ 9.135,00
34	Cano de 1/2"	PLASTILIT	M	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00
35	Cano de 3/4"	PLASTILIT	M	600	R\$ 1,47	R\$ 882,00
VALOR LOTE 4: R\$ 10.921,00 (dez mil e novecentos e vinte e um reais).						
LOTE 5						
36	Caixa água 1.000 litros	BAKOF	UN	3	R\$ 302,21	R\$ 906,63
37	Caixa água 10.000 litros	BAKOF	UN	2	R\$ 2.924,22	R\$ 5.848,44
38	Caixa água 2.000 litros	BAKOF	UN	1	R\$ 644,93	R\$ 644,93
VALOR LOTE 5: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).						

Valor total: R\$ 22.316,71 (vinte e dois mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1. A Secretaria Municipal de Administração e Esporte efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias em local indicado pela na Secretaria Municipal de Administração e Esporte, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4. Os produtos devem estar em conformidade com a NBR 9050/2015.

3.5. Os itens 09 e 10 devem ser compatíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.



6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 169/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal

de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 169/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

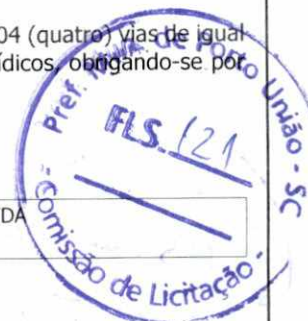
Porto União, 26 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____



Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2019

Publicação Nº 2244640

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 167/2019

Processo nº. 232/2019

Aos 26 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNF 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de cerca de madeira plástica constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA ME, CNPJ/MF 02.801.221/0001-94, sediada na Rodovia BR 470 KM 150, Nº 727, município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CEP 89.188-000, telefone (47) 3542-0239 / (47) 98887-6651 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Djeison Regis da Silva (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 167/2019 e seus Anexos, Processo nº. 232/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.2. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cerca de madeira plástica constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA com altura de 1,10 metros, largura de 1,0 metro, utilizando perfis (tábuas) 102x32mm na cor Jatobá, espaçamento de 10cm entre as tábuas, fixados utilizando parafusos 5x50mm. Palanque de sustentação: 90x90mm concretados com tampa. Acabamento superior: Perfil 40x50mm aberto tipo U, encaixado na parte superior das tábuas. INSTALAÇÃO DO MATERIAL INCLUSA.	Regis Park	450	M	237,30	106.785,00



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 167/2019

Publicação Nº 2244649

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 232/2019 – Registro de Preços
 Pregão Presencial 167/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI.
 Termo de Homologação e Adjudicação
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Artefatos de Madeiras Regis Ltda - ME
 Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 169/2019

Publicação Nº 2244659

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 234/2019 – Registro de Preços.
 Pregão Presencial 169/2019.
 Termo de Homologação e Adjudicação.
 Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Porto União SC, 26 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 170/2019

Publicação Nº 2244668

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 235/2019 – Registro de Preços.
 Pregão Presencial 170/2019.
 Termo de Revogação
 Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
 Porto União SC, 21 de novembro de 2019.
 Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 36/2019**

Publicação Nº 2243984

PORTARIA Nº 36/2019

EMENTA: "Nomeia Servidores para desenvolver o Programa Conhecendo a Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Artigo Regimento Interno e o disposto na Resolução nº 241/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Servidores que desenvolverão o Programa Conhecendo a Câmara Municipal conforme disposto na Resolução nº 241/2019, Artigo 3º:

Silvia Fhynbeen Felipe
 Guido Woeltje Junior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União – SC, 27 de novembro de 2019.

Carlos Roderlei Pinto	
Presidente da Câmara Municipal de Porto União	

